

**LEI Nº 4835/2015
DE 14 DE ABRIL DE 2015**

“INCLUI NOVO PROGRAMA NA LEI MUNICIPAL Nº 4.720/13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, a que se refere a Lei Municipal nº 4.720/13, o Programa *“1701 – Investimento em Saneamento Básico”*.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de abril de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes
- Prefeito Municipal -


Luiz Alberto Duarte Julidori
Secretário-Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano